



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215  
Telefone: (71) 3505-5363 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 137/2025

Processo nº 54000.040697/2024-66

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 137/2025 - LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**  
**PROJETO DE ASSENTAMENTO MILTON SANTOS**

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura Nº 053/2024, disponível no Pannel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público o presente Edital - Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e indeferidas para preenchimento das 13 (treze) vagas no Projeto de Assentamento Milton Santos, localizado no município de Morro do Chapéu/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

### 1. Lista das Inscrições Deferidas

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2
11282024110039302	54000.010434/2025-11	Celia dos Santos Cruz	Marlenio Souza Teixeira
11292024085233838	54000.010441/2025-13	Elenita Oliveira de Brito	Antônio Bernardo de Brito
11282024110039302	54000.010467/2025-53	Evertton de Souza Guimaraes	
12102024092335730	54000.010313/2025-61	Fabiana de Jesus Silva	
11292024083333546	54000.010446/2025-38	Francisco Gerdinaldo Ferreira Campos	
12092024215814185	54000.010496/2025-15	Géssica Pereira Taparello	
12092024110902536	54000.010413/2025-98	Gilvanete Oliveira Borges Santos	Osmi José dos Santos
12102024113800378	54000.010309/2025-01	Jailton do Espirito Santo	
11272024093518562	54000.010482/2025-00	Leonor Souza da Silva	
12022024100308087	54000.010428/2025-56	Luciana da Silva Duarte	Ivanilton Rodrigues da Silva
11282024091729729	54000.010473/2025-19	Luciene Alves dos Santos Campos	Paulo Cesar Souza Campos
12062024083538770	54000.010486/2025-80	Maira Goncalves Barbosa da Silva	José Raimundo Souza da Silva

11282024085354499	54000.010461/2025-86	Manuela dos Santos Costa	Patrício Souza Teixeira
11262024075303977	54000.010501/2025-90	Querino de Souza Filho	
12022024195327131	54000.010500/2025-45	Ricardo Luís Luft	
12062024082011946	54000.010303/2025-26	Rosalina Mendes de Jesus	
12092024092344494	54000.010418/2025-11	Vanderlete Jesus de Souza	Ediclei Rodrigues de Brito
12052024114858899	54000.010424/2025-78	Wilson Silva das Mercês	

**Total das Inscrições Deferidas : 18**

**2. Lista das Inscrições Indeferidas**

N DE INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
11272024091522686	54000.010462/2025-21	Aurelice Mangabeira dos Santos		Proprietário Rural
11272024095108880	54000.010444/2025-49	Celina Gomes de Oliveira	Claudimiro Souza Pires	Titular 1 : Ocupante de cargo, emprego ou função pública. Renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita
11292024115917963	54000.010455/2025-29	Ivani Neves Bastos	Nilton Carlos Barreto dos Santos	Titular 1:Renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
12092024083512099	54000.010475/2025-08	Joilson Alves de Oliveira		EX Beneficiário da Reforma Agrária.
11282024101909814	54000.010471/2025-11	Maria Aparecida dos Santos Nascimento	José Adailson Almeida Martins	Titular 1: Ocupante de cargo, emprego ou função pública . Renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
11292024094412952	54000.010435/2025-58	Sandy Pamela Dourado Rodrigues	Leal Borges de Almeida	Renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita. Titular 1 : Ocupante de cargo, emprego ou função pública .
12022024094227663	54000.010451/2025-41	Suely Moreira de Oliveira Almeida	José Bonifacio Borges de Almeida	Titular 2 - É proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade.

11272024095108880	54000.010460/2025-31	Valdinei Araujo Duarte	Titular 1: Ocupante de cargo, emprego ou função pública. Renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
12092024091416290	54000.010480/2025-11	Vanderleia Rosa de Jesus	Proprietário Rural Não possuem inscrição ativa no Cad Único.

**Total das Inscrições indeferidas : 09**

**TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS:27**

### 3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

3.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

3.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41-213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

3.2.2. Unidade Avançada Oeste - UAOB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.2.3.Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

4. Por fim, **tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 053/2024**, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

**MARINA OGASAWARA**

**Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)**



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 18/02/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 18/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23101134** e o código CRC **52091F41**.

**ANEXO EDITAL  
PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES  
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

**1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**

- 1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR**

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA
_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

\*\*\*\*\*PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL\*\*\*\*\*

Análise Fundamentada:

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional